

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....  
DECRETO.....

### AVISO

AVISO .....



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

**DECRETO Nº 060 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA,** usando das suas atribuições legais, nos termos do Inciso VI do Artigo 145 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública, bem como predispõe a legitimidade para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Lei nº 3.365/1941, em seu artigo 5º institui os casos de utilidade pública sendo que na alínea “m” predispõe a possibilidade de desapropriação para fins de construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a regularização do imóvel junto ao MEC e principalmente junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Cristópolis.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública, por necessidade social e para fins de desapropriação, a seguinte área:

Área de terra onde está edificada a Unidade Educacional ESCOLA OLEGÁRIO, DISTRITO DE ÁGUA DOCE, CEP.: 47.950-000, coordenadas de GPS no centro do terreno 12º13'33"S - 44º16'35"W, **com dimensões de 100x100m e área de 10.000,00 metros quadrados.**

Limites (Imagem 01): lateral direita com SEBASTIÃO DE TAL, lateral esquerda com a RUA QUE SEGUE PARA LOTEAMENTO DR. FRANCISCO, frente com a RUA SÃO JOÃO e fundo com a RUA DO FUNDO. Frente e Fundo do terreno = 100,00 m; Laterais esquerda e direita do terreno = 100,00 m; Área do Terreno = 10.000,00 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Único:** A área de terra declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no caput deste artigo, está delimitada na planta que segue em anexa e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Av. Major Claro, n. ° 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

pertence ao Sr. Francisco Coelho Pena, registrada no CRIC (Cartório de Registro de Imóveis de Cristópolis) sob o n° 0048.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina a regularização do terreno doado junto ao MEC, onde foi construída a Unidade Educacional ESCOLA OLEGÁRIO, DISTRITO DE ÁGUA DOCE.

**Parágrafo Único**- Esta Municipalidade já está na posse da presente área, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21-06-1941, e esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 3º**- O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º**- Fica a Assessoria Jurídica do Municipal autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Municipal de Cristópolis-Ba, em 23 de agosto de 2021

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 54 DE 01 DE JULHO DE 2021**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 300/2020 de 14 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 806.000,00 (Oitocentos e seis mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**010100 - CAMARA MUNICIPAL**

**2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>

**0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	202.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	151.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>354.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>354.500,00</b>

**0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS**

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - REC. VINCULADOS**

3.3.90.93.00 / 15 - Indenizações e Restituições	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 12.500,00  
**Total por Ação: 12.500,00**

**2.033 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - PACS**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.500,00  
**Total por Ação: 48.500,00**

**2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 1.000,00  
**Total por Ação: 1.000,00**

**2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS**

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil 9.000,00  
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições 2.500,00  
**Total por Ação: 11.500,00**

**2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 15.500,00  
**Total por Ação: 15.500,00**

**2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 8.000,00  
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 55.000,00  
**Total por Ação: 63.000,00**

**2.073 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 35.000,00  
**Total por Ação: 35.000,00**

**2.077 - ENFRENTAMENTO COVID-19 - REC. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMP.**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 72.500,00  
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 21.000,00  
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00  
**Total por Ação: 123.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 310.500,00**

**0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.500,00  
**Total por Ação: 3.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.500,00**

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0203000 - ASSESSORIA TÉCNICA</b>	
-----	
<b>2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0204000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO</b>	
-----	
<b>2.005 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
-----	
<b>2.007 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES FINANCEIRAS</b>	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0207000 - SEC. MUN. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER E TURISMO</b>	
-----	
<b>2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.32.00 / 10 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>76.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>76.500,00</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	
-----	
<b>2.013 - APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>	
3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>

Página: 4 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>1.010 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>1.012 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>1.013 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS</b>	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>2.051 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.053 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DOS RECURSOS DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS</b>	
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS**

**1.014 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

**1.015 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**1.020 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL NA SEDE**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes

90.000,00

**Total por Ação: 90.000,00**

**1.021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 440.000,00**

**Total Anulado: 806.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2021.

---

**AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF : 071.886.395-07

---

**GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 490.670.795-53



**AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021**

O Município de Cristópolis, Estado da Bahia, torna público, que fará realizar a Chamada Pública Nº 001/2021 nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD Nº 26/2013, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Cristópolis. Os envelopes serão recebidos no dia 13/09/2021, as 09:00 horas (horário local), na Secretaria de Administração, situada na Av. Major Claro, 160, Centro, Cristópolis-Ba. Informações adicionais na sala da CPL, ou através do site do Diário Oficial do Município: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br).  
Cristópolis – Ba, 23 de Agosto de 2021.

Alex da Silva Rabelo  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristópolis – Ba, comunica aos interessados que será realizado no dia 08 de Setembro de 2021, às 09:00h, no endereço abaixo a supracitada Licitação, destinado a OBRAS de Construção de Praças neste Município de Cristópolis. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, n.º 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br).  
Cristópolis – Ba, 23 de Agosto de 2021.

Alex da Silva Rabelo  
Presidente da CPL.